

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PIPD)

Nº	NOME DO POS-DOUTOR	SUPERVISOR
1	AINA EIRAS DOMINGOS	ANTONIO CARLOS CAMPOS DE CARVALHO
2	ALINE CORDEIRO FERNANDES LADEIRA	CARMEN CABANELAS PAZOS DE MOURA
3	ALINE CRISTINA DE ABREU MOREIRA DE SOUZA	ROBSON COUTINHO SILVA
4	ALINE FURTADO BASTOS CAMPOS	ELIANE VOLCHAN
5	ALMIR JORDÃO DA SILVA JUNIOR	ROSALIA MENDEZ OTERO
6	ARCHIMEDES BARBOSA DE CASTRO JUNIOR	EMILIANO HORÁCIO MEDEI
7	CAMILA CALVIÑO MORAES	ISIS HARA TREVENZOLI
8	CAMILA LUDKE ROSSETTI	DENISE PIRES DE CARVALHO
9	CHERLEY BORBA VIEIRA DE ANDRADE	TANIA MARIA RUFFONI ORTIGA
10	FERNANDA DE FIGUEIREDO TORRES	CLAUDIA DOMINGUES VARGAS
11	HELBA CIRINO DE SOUZA BARBOSA	ADRIANA BASTOS CARVALHO
12	KARINA DUTRA ASENSI	ANTONIO CARLOS CAMPOS DE CARVALHO
13	KLAUS NOVAES FONTES	TANIA MARIA RUFFONI ORTIGA
14	LANUZA ALABY PINHEIRO FACCIOLI	REGINA COELI DOS SANTOS GOLDENBERG
15	MARIANA MACEDO DE ALMEIDA	ISIS HARA TREVENZOLI
16	MARÍLIA KIMIE SHIMABUKURO	FLAVIA FONSECA BLOISE
17	NATHANE SANTANNA FELIX	PEDRO LEME SILVA
18	RAQUEL MARIA PEREIRA CAMPOS	PEDRO MORENO PIMENTEL COELHO
19	VANESSA DA ROCHA REGO	ELIANE VOLCHAN

SOBRE CANCELAMENTO DO PIPD:

Art. 17 – Ao término do período das atividades de pós-doutorado, o pesquisador deverá encaminhar ao Programa de Pós-Graduação;

- (a) Resumo das atividades realizadas;
- (b) Lista das produções (artigos, livros, patentes, realizações artísticas, entre outras) decorrentes da pesquisa com suas cópias ou comprovações, quando possível;
- (c) Parecer do supervisor sobre as atividades realizadas.